

CONEDRU - Conselho Estadual do Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Eliane Maria Santiago Juliani

Telefone: (31) 3915-9006 conselho@urbano.mg.gov.br

A Secretaria-Executiva do Conselho é o órgão de apoio e de suporte administrativo do Plenário, da Presidência e das Câmaras Setoriais, competindo-lhe:

Distribuir as matérias submetidas às Câmaras Setoriais Permanentes.

Preparar as reuniões do Plenário e das Câmaras Setoriais Permanentes do Conselho, incluindo convites a apresentadores e temas previamente aprovados, preparação de informes, remessa de materiais aos Conselheiros e outras providências.

Acompanhar as reuniões do Plenário e das Câmaras Setoriais Permanentes e lavrar a ata.

Providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Plenário.

Dar ampla publicidade, por qualquer meio, a todos os atos do Conselho, documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do Conselho e a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho.

Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implantação das deliberações de reuniões anteriores.

Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Setoriais Permanentes, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de pareceres técnicos.

Fornecer aos conselheiros, quando solicitado e na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil.

Atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Política Urbana.

Despachar os processos e expediente de rotina.

Acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho.

Elaborar e submeter ao Plenário do Conselho relatório de atividades referente ao ano anterior, no primeiro semestre de cada ano.

Providenciar a publicação das resoluções e subsídios do plenário.